



C.M.V. _____
Proc. Nº 4329/14
Fls. 01
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A Comissão de Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei nº 205/ 2014 apresenta a seguinte Emenda.

EMENDA Nº 01 / 2014

Altera o caput do artigo 1º do Projeto de Lei nº 205/2014.

Art. 1º. É autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas pela Municipalidade ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências do ano de 2014, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 4.877/2013 e na presente Lei.

Justificativa:

A presente Emenda justifica-se para adequação da legislação.

Sala de Reunião, 13 de novembro de 2014.

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

Antônio Soares Gomes Filho
Membro

Adroaldo Mendes de Almeida
Membro

César Rocha Andrade da Silva
Membro

Sidimar Rodrigo Toloi
Membro

Emenda nº 01
ao P.L. nº 205/14